



CURITIBA

Nº 120 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16182

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento, Capacitação e Projetos Sociais - IDCP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento, Capacitação e Projetos Sociais - IDCP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16183

Declara de Utilidade Pública o Instituto Futuro Excelência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Futuro Excelência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16184

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Maria Fernanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos da Maria Fernanda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal